



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04.003/2024-CR

OBJETO: CREDENCIAMENTO N.º 04.003/2024-CR, mediante o CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA ETI IRMÃ RUTH TAVORA DE ALBUQUERQUE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.

Termo de credenciamento de prestação de serviços de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento de nº. 04.003/2024-CR.

I. MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs, mediante a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sr^a. Imaculada Conceição Silveira, doravante designado como CREDENCIANTE.

II. O CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO NORDESTE-CIETEP, inscrita no CNPJ nº. 09.237.775/0001-50, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Raimundo Alves Bezerra, Nº. 207, Centro, Banabuiú/CE, CEP: 63.960-000, representada pela própria, doravante designada como CREDENCIADA.

O presente termo decorre de processo de credenciamento para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA ETI IRMÃ RUTH TAVORA DE ALBUQUERQUE**, aprovado pela Secretária de Educação, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de nº. 04.003/2024-CR.

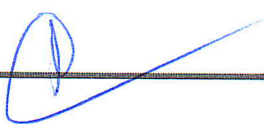

O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado o seguinte:

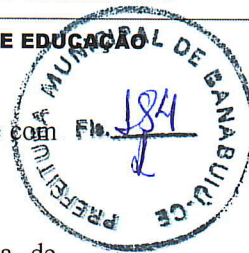
1. A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no regulamento para credenciamento nº 04.003/2024-CR, especialmente em:

a) cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade; e

b) manter o Município informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo.

2. O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze)** meses a contar da data de assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Banabuiú, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.



3. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro da comarca de Banabuiú-CE para esclarecer as controvérsias oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Banabuiú-CE, 21 de junho de 2024.

Imaculada Conceição Silveira

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CRENCIANTE

Ivone Maria de Souza Sampaio

CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TÉCNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO
NORDESTE-CIETEP
CNPJ nº 09.237.775/0001-50
IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO
CPF nº 224.061.313-00
CRENCIADO

Testemunhas:

NOME: *Maria José E. de Oliveira*

CPF Nº.: *009.214.375-01*

NOME: *Amadeu Sá Santos*

CPF Nº.: *048.276.683-29*